VI Simpósio Nacional de
HISTÓRIA CULTURAL
Escritas da História: Ver - Sentir - Narrar

CRIME E LOUCURA: REFLEXÕES EM TORNO DO CASO CUSTÓDIO ALVES SERRÃO

William Vaz de Oliveira*

Na tarde do dia 14 de abril de 1896, fechava-se a casa n. 23 da rua Dr. Joaquim Silva, região da Lapa, na cidade do Rio de Janeiro, onde, por volta das duas horas da tarde, a multidão invadia aturdida para ver o corpo de certo Comendador Bellarmino Braziliense Pessoa de Melo assassinado a tiros por Custódio Alves Serrão.

Serrão se tornou bastante conhecido pelas manchetes sensacionalistas publicadas pela imprensa da época. Segundo o *Jornal do Brasil* era "um belo moço a quem vulgarmente se chama um bonito rapaz. Muito claro, cabelos quase pretos, um pequeno bigode muito bem cuidado, alto, espadaúdo e direito..." (*Jornal do Brasil*, 15/04/1896, p. 1). Ao que consta no mesmo jornal, sua mãe teria morrido em 1890 e seu pai em 1895. O antropólogo Sérgio Carrara lembra ainda que "o pai, Raimundo Serrão, fora, chefe da Casa da Moeda e, durante a vida, conseguira acumular alguns bens", constituindo uma família "honrada e estimada por toda a vizinhança" (CARRARA, 1998, p. 128). Possuía mais dois irmãos, o mais velho Augusto, que à época do crime encontrava-se internado no HNA por sofrer, segundo os jornais, de "delírio de perseguição", e a mais jovem, Irene, contando, na época do crime, com 18 anos de

* Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Bolsista CAPES. E-mail: willianvaz@yahoo.com.br

ISBN: 978-85-98711-10-2

idade. Segundo Carrara "depois da morte do pai, Irene, Custódio e uma criada passaram a residir sozinhos na antiga casa da família, localizada no sopé do morro de Santa Teresa" (Idem).

Ao morrer, Raymundo Feliciano Alves Serrão deixou como tutor de seus três filhos o velho amigo e compadre Bellarmino, padrinho de sua filha Irene, que "ia diariamente à casa, paternal e afetuoso, demorando-se ali até à noite, não se esquecendo de levar um mimo à afilhada, pronto sempre a executar ao piano qualquer trecho que ela gostasse" (*O Paiz*, 15/04/1896, p. 1). Tendo ocupado durante vários anos o cargo de administrador da Casa de Correção da Corte e depois de diretor-geral da Secretaria de Justiça, Bellarmino havia conquistado durante sua vida "simpatias e amizades", sendo o pai de Serrão uma delas (*Jornal do Commercio*, 15/04/1896, p. 1). Segundo o *Jornal do Brasil*, o comendador "era muito estimado por Irene, que reconhecia nele uma alma boa, coração generoso, mas odiado por seus irmãos, que só viam nele um perseguidor, um algoz" (*Jornal do Brasil*, 15/04/1896, p.1).

Segundo os jornais da época essa mania de perseguição teria levado seu irmão Augusto ao Hospício e, agora, teria sido a responsável pelo ato criminoso de Serrão. Um fato interessante a se observar neste caso é que, após o assassinato, o sujeito vai sendo construído através de discursos.[1] Neste sentido, Custódio Serrão, que até então tinha uma existência anônima, começa a ser desenhado pelos discursos que o cercam. O discurso da imprensa, por exemplo, se apropria de uma linguagem tipicamente literária em que o sujeito vai se constituindo enquanto um personagem dos romances de Vitor Hugo. A história de Serrão, neste sentido, se revela aos poucos. Retomam eventos,

[1] Ver, por exemplo, o trabalho realizado por Michel Foucault (1977) e sua equipe, no Collége de France, sobre o Caso Riviére. Pierre Riviére, um jovem de cerca de 20 anos de idade, matou e degolou a golpes de cutelo, sua mãe, sua irmã e seu irmão, em uma aldeia chamada La Faucterie, na comuna de Aunay, na França, em junho de 1835. O interessante neste caso é que, assim como Serrão, o sujeito só passa a existir após o crime. Assim, após cometer os assassinatos, a História de Riviére é construída através de uma série de discursos que cercam o caso. Aparecem, por exemplo, três relatórios médicos que, de forma geral, procuram construir a figura de um sujeito louco; um conjunto importante de peças judiciárias, incluindo as declarações de testemunhas – que buscam traçar "a vida, a maneira de ser, o caráter, a loucura ou a imbecilidade do autor do crime"; e, por fim, um memorial, escrito pelo próprio Riviére, em que procura justificar, através de detalhes e explicações, o crime cometido. O interesse maior de Foucault e sua equipe de trabalho é compreender, a partir do caso, a relações estabelecidas entre a psiquiatria e a justiça criminal - uma análise também feita por Sérgio Carrara (1998) sobre o caso Custódio Serrão. Não obstante, destaco, por enquanto, apenas os modos de subjetivação de um indivíduo "qualquer" que se constrói enquanto sujeito após cometer um crime.

ISBN: 978-85-98711-10-2

reacendem, constroem e reconstroem memórias, com um único propósito: provar sua loucura.[2]

Assim, buscam-se os antecedentes pessoais, cercam seus comportamentos do passado, traçando, cuidadosamente, uma cartografia de suas práticas e condutas. Não por acaso é comparado ao irmão e definido pela hereditariedade. Dessa forma, a imprensa se apropria de discursos médicos para construir seu personagem. Segundo o Jornal *O Paiz* "a hereditariedade, inexorável e terrível, fulminava assim quase de chofre, numa explosão, dois organismos aparentemente sãos, pujantes de vitalidade, ricos de promessas" (*O Paiz*, 15/04/1896, p. 1). No entanto, enquanto "a loucura" acometeu "súbita e violentamente" o irmão, em Serrão ela se manifestava apenas de forma "periódica", como no dia em que, segundo o jornal *O Paiz*, levantou um revólver contra seu próprio pai, "numa abjeção de parricídio, num ímpeto pavoroso de louco" (Idem).

Ao que consta nos jornais, Bellarmino sabia das manifestações de loucura que haviam acometido Serrão e que, por isso mesmo, tinha tomado "o pesado encargo no sentido de afastá-lo dali, de não expor a moça indefesa, só em casa com uma criada boçal, aos caprichos, aos desvarios, à fúria possível de um alienado que contra o próprio pai tentara". Ainda segundo a imprensa, após um longo período "de calma", a "mania de perseguição" voltara a se manifestar em Serrão, "ainda assim, cego sempre, inexplicavelmente cego, o comendador Bellarmino não compreendeu que seu tutelado havia entrado para o período final da loucura, que estava irremissivelmente perdido e que se constituíra um perigo terrível para os que se lhe ficassem próximos". Mal sabendo ele que, agindo dessa forma, "lavrava a sua sentença de morte!" (Idem)

O crime teria ocorrido por volta das duas horas da tarde do dia 14 de abril de 1896. Segundo *O Paiz*, Custódio não havia dormido em casa na noite do dia 13 para o dia 14, só voltando "cerca de 8 horas da manhã" do dia seguinte. Acrescenta ainda o jornal que estava agitado, "falava rápido, tinha movimentos bruscos" e "logo depois concentrava num longo silêncio". Após permanecer um tempo no quarto, foi novamente

[2] A imprensa brasileira em finais do século XIX e início do XX se ocupa, freqüentemente, desses casos de crimes e assassinatos. O interessante é que os casos são narrados seguindo os estilos literários da época, a fim de prender o leitor pela narrativa. Olhando dessa forma as histórias "reais" se confundem com a "ficção" de modo a fazer com que os leitores não percebam claramente os seus limites. Assim, jornalismo e literatura se aproximam. Por isto mesmo, aos poucos, Custódio Serrão toma a feição de uma personagem dos romances policiais, tão queridos naquela época.

ISBN: 978-85-98711-10-2

para a rua, tornando-se à casa por volta de meio dia. "Trazia carne fresca que comprara e verduras, para fazer ele próprio seu almoço, como costumava, no terror de que a cozinheira lhe metesse veneno na comida" (Idem). O comendador teria chegado à casa enquanto Serrão preparava a sua comida, por volta de 1 hora da tarde. Dirigindo à "sala de visitas, onde estava a afilhada, abriu o piano e começou a dedilhar, conversando e brincando" (O Paiz, 15/04/1896, p. 1). Após almoçar "tranquilamente", Custódio dirigiu ao quarto e "segundo depois saiu, em mangas de camisa, revólver em punho, encaminhando-se para a sala", aonde o comendador encontrava-se a tocar o piano enquanto "Irena, de pé, o ouvia". "-Miserável! Tu vais morrer! Não hás de me perseguir mais! Exclamou o louco (...). Belarmino ergue-se de um salto, quis ir ao encontro do tutelado, este, porém, desfechou-lhe um tiro, depois outro e sempre com a arma em punho, saiu a correr pelo corredor que liga a sala de visitas à sala de jantar" (Idem). Em seguida:

> Irena, desvairada, gritava por socorro. Enquanto isso, Custodio, sempre a correr, esbarrou-se no quintal com Andronica, a criada, dispararando-lhe um tiro a queima-roupa no pescoço: a bala felizmente apenas resvalou, produzindo pequena escoriação. O perigoso louco continuou então a sua carreira vertiginosa pelo quintal afora, subiu o morro de Santa Tereza, desceu depois, entregando-se ao cabo policial José Joaquim de Araújo, que passava, declarando a este o que havia feito e pedindo-lhe que o conduzisse à repartição central de polícia (Idem).

O mais interessante neste caso é que enquanto a imprensa afirmava a loucura de Custódio, ele mesmo procurava provar a sua sanidade. E não era apenas a imprensa que partilhava dessa idéia; ainda na repartição central da polícia, Custódio foi encaminhado ao gabinete dos médicos, a pedido do segundo delegado auxiliar, "a fim de ser submetido ao exame de sanidade". Durante o exame exclamava de forma insistente que não era louco: "-se algum médico me dissesse que eu era um louco, atirava-me sobre ele e o estrangulava". Dizia ainda: -"se os médicos daqui da polícia me disserem que estou louco, são todos uns bandidos!". Declarava "terminantemente que só iria para o Hospício aos pedaços". Após ser interrogado, Serrão foi conduzido para a casa de dentenção onde ficaria por alguns dias sob observacao médica, ato condenado pelo jornal *O Paiz* que acreditava ser mais conveniente mandá-lo para o Hospício, onde havia um pavilhão destinado somente a pacientes em observação (Idem).

ISBN: 978-85-98711-10-2

No dia seguinte, Serrão foi encaminnhado novamente à repartição de polícia da rua do Lavradio, para ser submetido a novo exame, no qual reafirmou estar em seu perfeito juízo. Após recusar se submeter, pela segunda vez, aos exames antropométricos, Custódio foi encaminhado, não sem resistência, para o Pavilhão de Obervacões do Hospital Nacional de Alienados. Ao que consta no jornal, Serrão recusava inveteradamente a entrar no carro da polícia dizendo: -"Pois sim! Não vou! Vocês o que querem é me mandar para o Hospício. Isto é uma perseguição sem nome!" (*O Paiz*, 17/04/1896, p.1). O Dr. Vicente Neiva, afirmava que ele seria encaminhado à Casa de detenção e não ao Hospício, mas ainda assim ele resistia. Só depois de várias tentativas é que ele aceitou entrar no carro, acompanhado por "uma praça e três guardas". Lembra *O Paiz* que, "quando o veículo se pôs em movimento, gritou ele, colocando a cabeça às grades das portinholas: -Se me mandam para o hospício, estão todos amaldiçoados" (Idem).

Tendo permanecido pouco mais de um mês sob observação no Hospital Nacional de Alienados, onde foi submetido a uma série de exames a fim de comprovar ou negar a sua loucura, Custódio Alves Serrão veio a ocupar novamente as manchetes de jornais, após realizar sua fuga na noite de 26 de maio. O Jornal *O Paiz* noticiou o evento da seguinte forma:

> Anteontem à noite, Custódio Serrão, a cuja força muscular e a cuja astúcia já a imprensa se referiu por ocasião de ser preso, munindo-se de um arco de barril que encontrou na sala em que se achava, conseguiu com rara habilidade abrir a porta que liga a mesma sala à outra, que tem janelas com grades sobre uma área; ali chegando, depois de arrombar os ferros de uma janela, saltou para a área – e, encontrando o alienado de nome Elias, propôs-lhe a fuga (...). Aceitou Elias a proposta e puderam ambos em poucos minutos ganhar a rua (*O Paiz*, 28/05/1896, p.2).

Tendo deixado o Hospício, Serrão se direcionou para sua casa, na tentativa de rever a irmã. Ao verificar que ela não estava mais lá, bateu na porta de várias casas à sua procura. No entanto, sem sucesso em sua busca, voltou à casa onde morava, arrombou uma das janelas e após tomar um banho deitou-se "na mesma cama em que o comendador falecera" e "conciliou o sono a uma serenidade absoluta". No outro dia, por volta das nove horas da manhã, quando ia sair, foi surpreendido por uma praça de polícia que, "avisado do ocorrido, o ia prender". Não oferencendo nenhuma resistência

ISBN: 978-85-98711-10-2

Custódio acompanhou o policial até a repartição central da polícia na rua do Lavradio, onde foi recebido pelo Segundo Delegado Auxiliar, Dr. Vicente Neiva. Fez queixas ao tratamento recebido no hospício, onde, segundo ele, "era obrigado a dormir no assoalho". Reafirma a sua sanidade pedindo para ser encaminhado para a detenção onde, segundo ele, estaria melhor que no hospício. No entanto, após ser recolhido ao xadrez existente no pavimento térreo, "foi em seguida requisitado o carro necessário para conduzí-lo ao hospício"; chegado o carro, o segundo delegado o convenceu a entrar "prometendo retirá-lo de lá no próximo domingo". Dessa maneira, "esntrou ele para o carro e foi de novo recolhido ao Hospício Nacional" (Idem, p.2). Ao que consta no jornal os funcionários do hospício só tiveram ciência da evasão após o retorno de Serrão ao estabelecimento.

A evasão de Serrão suscitou severas críticas lançadas sobre a administração do HNA e da Assistência Médico-Legal de Alienados, tendo como principal alvo o diretor da assistência João Carlos Teixeira Brandão, trazendo novamente à baila a discussão acerca da administração pública do Hospício. A imprensa carioca, lançando mão de severas acusações à administração do HNA, coloriu suas páginas, quase diariamente, de maio a julho de 1896, com sucessivas denúnicas à Assistência. Enquanto o *Jornal do Brasil* e o *Jornal do Commercio* faziam duras críticas à administração e, sobretudo, ao diretor da Assistência Teixeira Brandão, *O Paiz* e a *Gazeta de Notícias* abriram espaço para as respostas e defesas dos acusados.

No dia 29 de maio de 1896 o *Jornal do Brasil* publicou a primeira de uma série de matérias intitulada "Abandono dos alienados", em que não polpa em suas críticas à administração do Hospício sob os cuidados do Governo, estabelecimento onde, segundo o jornal, imperava a "desordem" e a "desorganização":

> A instituição que era antigamente um monumento de justo garbo nacional e que a iconoclastia irrefletida de uns e a ambição inconfessável de outros arrancou à administração emérita da Santa Casa da Misericórdia, para lançá-lo no declive escorregadio de diretorias incapazes e sem os devidos cuidados, por onde resvalou até a desgraçada situação em que se encontra (*Jornal do Brasil*, 29/05/1896, p. 1).

Incitado pela dupla evasão de Custódio Serrão e Elias Caetano, o jornal procura comprovar a "decadência" do hospício, comparando a assistência aos tempos

ISBN: 978-85-98711-10-2

em que ainda estava sob os cuidados da Santa Casa da Misericórdia. Critica, dessa forma, a situação em que se encontravam os alienados "famintos, descalços, espancados brutalmente, nem sequer têm um colchão para descansar, dormem no chão como cães" (Idem). Situação miserável que, segundo o jornal, era silenciada pelo diretor da assistência e pelo ministro do interior que assistia os escândalos que cervavam o hospício sem fazer nada. "E a isto chama-se consolidar insituições. E a isto chama-se ordem, chama-se progresso. Mísera pátria!" (Idem).

Ao *Jornal do Brasil* somaram-se as críticas da *Gazeta de Notícias* e do *Jornal do Commercio*, que também noticiaram a fuga dos alienados, acusando a administração do hospício de desorganização e negligência. Disse a *Gazeta*: "O que nos causa pasmo e a todos é o fato da evasão de três loucos em noites consecutivas, sem que a diretoria do Hospício tivesse delas conhecimento, ou, tendo-os, não houvesse tomado desde logo as providências que exige a gravidade do caso" (*Gazeta de Notícias*, 29/05/1896, p. 1). Além dos pacientes Serrão e Elias, a Gazeta situa ainda a fuga de outro alienado que teria ocorrido na noite anterior e que, segundo o jornal, tinha sido silenciada pela administração do hospício. Tratava-se, segundo ao que consta no *Jornal do Commercio*, do alienado Jayme Paradeda Junior que após a evasão seguiu para Hamburgo no vapor alemão Tijuca. Fato condenado pelo jornal por tratar-se de um paciente "perigoso":

> Como dissemos, no Hospício era ele considerado como um dos mais perigosos loucos ali asilados. E agora lá vai ele no meio de amsi de 30 passageiros, dormindo em camarote partilhado por outro passageiro, e isto sem que a senhora em questão que se presume ser sua mãe, tivesse tido o impulso humano de avisar a companhia de paquetes do estado do louco. Não se pode conceber masi perversidade e é peena que o crime não seja dos punidos pelo código penal (*Jornal do Commercio*, 29/05/1896).

Nota-se, pois, que as fugas consecutivas de alienados suscitaram profundas discussões em torno da segurança. Não se tratava simplesmente da evasão de alienados do HNA, algo que não tinha nada de novo, pois há históricos de evasões ocorridas anteriomente, mas tratava-se de pacientes considerados perigosos e que, estando em liberdade, colocariam a segurança da população em risco. O critério de periculosidade pesava nas críticas que questionavam a assistência, colocando em xeque a capacidade do pessoal incumbido de administrar a instituição. O que se percebe claramente nos jornais, sobretudo no *Jornal do Brasil*, é a sua pretensão em demonstrar que as evasões

ISBN: 978-85-98711-10-2

eram reflexos de um sistema administrativo "desorganizado", que teria levado o hospício à "falência". Segundo o *Jornal*: "uma vergonhosa prova da lamentável situação daquele estabelecimento, que enquanto foi dirigido pelas beneméritas irmãs de caridade não esgotava as pródigas verbas atuais e satisfazia com inteireza as necessidades da guarda e do curativo dos alienados" (*Jornal do Brasil*, 31/05/1896, p.2).

Em resposta às críticas lançadas sobre a sua administração, Teixeira Brandão encaminhou um ofício ao Ministro do Interior, no dia 27 de maio de 1896, procurando se defender das acusações. Nesse documento, publicado pelo *Diário Official* no dia 30 de maio de 1896, Brandão comunica ao ministro sobre a fuga de Serrão e, repondendo às críticas feitas pelos jornais, diz que eventos como aqueles ocorriam porque o HNA era um estabelecimento "destinado a alienados comuns", e que, por isso mesmo, "não oferece a segurança necessária nem tão pouco tem pessoal em número suficiente para asilar alienados perigosos, alienados criminosos e condenados alienados". Após uma exposição detalhada das condições do estabelecimento, pede ainda ao ministro que tome "providências contra a remessa de tais alienados para o hospício" (*Diário Official*, 30/05/1896).

A Assistência a alienados via-se, neste sentido, diante de um grande impasse: O que fazer com os loucos criminosos, já que não existia no Hospício um estabelecimento, com condições adequadas, destinado exclusivamente ao seu asilamento, reclusão e possível tratamento? Sabe-se, de acordo com Machado et al (1978) e Carrara (1998), que a reivindicaçãao por um espaço exclusivo para os indivíduos considerados perigosos, tais como os epilépticos, agitados, imundos, simuladores e dissimuladores, já vinha desde meados dos anos 1870, mas, com Carrara especialmente, é possível perceber que o caso Serrão foi de extrema importância para reacender a discussão em torno da relação entre crime e loucura e, consequentemente, da nacessidade de construção de um manicômio judiciário na capital. Brandão (1897, p. 85) aborda a questão da seguinte forma:

> O avultado número de alienados criminosos e de condenados alienados remetidos, nestes últimos tempos, para o Hospício Nacional, por ordem da autoridade superior, obriga-nos a solicitar do poder público providências no sentido de obstar a continuação desta prática e de prover nas medidas necessárias para a reclusão e tratamento desses enfermos. Com efeito, não dispondo a Assistência de pavilhões especiais onde possa acomodar, nem de pessoal em número suficiente

ISBN: 978-85-98711-10-2

> para vigiá-los e impedir-lhes as violências, à administração não resta outro recurso senão sequestrá-los com os demais enfermos com prejuízo da ordem e da disciplina exigíveis em estabelecimentos dessa natureza.

De acordo com Teixeira Brandão, o fato de serem enfermos não justificava que fossem admitidos em asilos comuns juntamente com os outros asilados. Por serem considerados perigosos poderiam não somente ofender os outros alienados como também se evadirem com maior facilidade, dada a sua capacidade de raciocínio. Além disso, por exigirem um cuidado maior em termos de segurança, o que implicaria no uso de grades e meios de contenção, tal prática se fazia incompatível com a idéia adotada na maioria dos países daquela época, que consistia "em transformar os asilos em estabelecimentos de refúgio", retirando seu aspecto de prisão, suprimindo as grades de ferro e tudo o mais que pudesse trazer ao espírito dos alienados aa idéia de que se achavam privados da liberdade (Cf. BRANDÃO, 1897, p. 86).

Neste sentido, o sequestro dos alienados criminosos, separadamente dos alienados comuns, apresentava razões não apenas de ordem médica e científica, com cuidado para as peculiaridades de suas moléstias, mas, sobretudo, razões de ordem moral. Segundo Brandão, além de um prejuízo aos próprios alienados, consituía-se um desrespeito às famílias dos doentes comuns que não gostariam de ver os seus metidos com criminosos, propensos a repetirem os seus atos, pois, segundo Brandão (1897, p. 89): "a perversidade do caráter, a ausência de senso moral e a instabilidade das funções cerebrais constituíam-lhes o triste apanágio da esfera moral e certo presságio de futuros delitos".

Voltando ao caso Serrão, desde o início Teixeira Brandão mostrava-se contrário à sua permanência no Hospício por acreditar que não se tratava de um alienado. Durante o período em que permaneceu em observação, de 16 de abril a 23 de junho de 1896, foi examinado pelo Dr. Márcio Nery, naquela ocasião, médico por concurso do Pavilhão de Observações do Hospício de Alienados e professor substituto da cadeira de clínica psiquiátrica e de moléstias nervosas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o qual decalrou em parecer que "Serrão nada demonstrara como fenômeno ibdicativo de moléstia mental, além da imbecilidade moral, caráter peculiar dos degenerados e aos cirminosos nati" (Cf. BRANDÃO, 1897, p. 104). Posteriormente

ISBN: 978-85-98711-10-2

examinado por Teixeira Brandão, que deveria emitir o parecer definitivo para ordenar sua matrículo no Hospício Nacional de Alienados, "nenhuma perturbação foi notada no aludido Serrão, além do defeito moral" já assinalado por Márcio Nery.

Tendo iniciado o processo pelo Juiz da Sexta Pretoria, foi recolhido à casa de dentenção, onde foi submetido novamente à pesquisa médico legal, sendo peritos os Sr. Dr. Lucio Joaquim de Oliveira, médico do Hospício Nacional e ex-assistente de clínica psiquiátrica e de moléstias nervosa da Faculdade de Medicina, o Dr. Simplicio de Lemos Brante Pinto, médico das colônias de alienados e o Dr. Alberto das Chagas Leite, médico do Hospício Nacional e preparador da cadeira de fisiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Ao final da observação, que durou 15 dias, não foi reconhecido em Serrão qualquer estado patológico psicopático. Ao final desse exame, no dia 28 de junho Serrão compareceu perante o júri sendo absolvido por 10 votos contra 2. Em virtude disso, poucos dias depois foi remetido novamente para o Hospício Nacional pelo chefe de polícia.

Brandão prostestou da decisão do júri, reafimando que a admissão de Serrão no Hospício violava o disposto no regulamento do estabelecimento, por não se tratar de um indivíduo alienado. Em ofício encaminhado ao chefe de polício, o alienista acusa os juízes de se meterem em assuntos de ordem científicas. Segundo ele: "o que se pode inferir em boa lógica é que os juízes de fato decidiram não ser o autor responsável no momento do dleito por estar enfermo, ainda que tenha a responsabilidade moral necessária para hoje ser ele julgado" (BRANDÃO, 1897, p. 106). Em vista do disposto, roga às autoridades a expedição das ordens necessárias para a retirada de Serrão do estabelecimento de alienados.

A partir daí não foi mais possível seguir oss rumos tomados pela história, por falta de fontes e documentos que testemunhassem sobre a mesma. Depois disso, tem-se notícia de alguns ofícios encaminhados por Teixeira Brandão ao Ministro pedindo que fosse cancelada a decisão do júri, da qual estava em desacordo. No último desses ofícios encontrados, datado de 14 de outubro de 1896, o alienista demonstra que durante todo o tempo em que Serrão havia permanecido no Hospício não havia apresentado nenhum tipo de perturbação mental que indicasse a sua alienação, por isso mesmo a sua permanência no hospício não era justificável.

ISBN: 978-85-98711-10-2

O mais interessante é que, a partir daí, arma-se uma nova disputa entre médicos-psiquiatras e juristas, a respeito de a quem caberia a decisão de decidir sobre a condição mental dos indivíduos suspeitos de alienação. De fato, os juristas interferiam em uma decisão que os médicos entendiam ser sua por direito, devido ao fato de serem os portadores do saber científico. Mas esse é um assunto que para ser discutido em um outro trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1) Jornais:

ANÔNIMO. "Loucura e Sangue: o assassinato do ex-diretor da correção". *O Paiz* – quarta-feira, 15 de abril de 1896.

ANÔNIMO. "Loucura e Sangue: o assassinato do ex-diretor da correção". *O Paiz* – sexta-feira, 17 de abril de 1896.

ANÔNIMO. "Loucura e Sangue: o assassinato do ex-diretor da correção". *O Paiz* – quinta-feira, 16 de abril de 1896.

ANÔNIMO. Loucura e Sangue: Fuga de Custódio Serrão e outro alienado do Hospício Nacional. *O Paiz*, quinta-feira, 28 de maio de 1896, p. 2.

ANÔNIMO. Loucura e Sangue: Fuga de Custódio Serrão e outro alienado do Hospício Nacional. *O Paiz*, sexta-feira, 29 de maio de 1896, p. 2.

ANÔNIMO. Loucura e Sangue: Fuga de Custódio Serrão e outro alienado do Hospício Nacional. *O Paiz*, domingo, 31 de maio de 1896, p. 2.

ANÔNIMO. Loucura e Crime. *O Paiz*, Rio de Janeiro, quinta-feira, 4 de junho de 1896, p. 2.

ANÔNIMO. Uma visita à Assistência aos alienados. *O Paiz*, Rio de Janeiro, sábado, 13 de junho de 1896, p. 1.

ANÔNIMO. Assistência dos alienados. *O Paiz*, Rio de Janeiro, quarta-feira, 17 de junho de 1896, p. 1.

2) Livros e Artigos:

BRANDÃO, João Carlos Teixeira Brandão. *Questões relativas à Assistência Médico-Legal a Alienados.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

ISBN: 978-85-98711-10-2

BRANDÃO, João Carlos Teixeira. *Os alienados no Brasil* (Republicado). Arquivos brasileiros de neuriatria e psiquiatria. Rio de Janeiro, 39 (2), p. 60-101.

CARRARA, Sérgio. *Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.